



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) C/C DECRETO FEDERAL Nº 10.464/2020

A Secretaria Municipal de Cultura de Papagaios/MG com apoio da Secretaria Municipal de Educação torna público o presente edital de Chamamento Público de agentes, trabalhadores e trabalhadoras do setor cultural, espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais residentes e/ou sediados no Município de Papagaios/MG, para apresentação de projetos artísticos a serem subsidiados com recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 e executados durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Este Edital será utilizado cumulativamente para formação do Cadastro Municipal de Cultura e seleção dos beneficiários.

1- DO DIREITO

1.1 - O inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 prevê apoio à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais durante o período de pandemia do Coronavírus (Covid-19).

1.2 - Nos termos da Lei Federal n.14.017/2020 é competência do Município estabelecer os critérios para destinação dos recursos recebidos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Em função da necessidade do isolamento social provocado pela COVID-19 todas as expressões artísticas e culturais foram afetadas. O poder público entende que o segmento da cultura faz parte da massa de trabalhadores desamparados, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

enfrentam dificuldade de custeio de suas necessidades básicas de subsistência. Diante da necessidade de garantir o desenvolvimento do trabalho artístico e da produção cultural, a presente chamada pública busca:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas do Município de Papagaios/MG;
- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções artísticas locais;
- c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- d) Aproximar os artistas do público local;
- e) Ajudar os profissionais da arte e cultura local a enfrentarem a crise atual;
- f) Auxiliar os cidadãos a enfrentar o momento de pandemia, em especial, atenção à necessidade de isolamento social e quarentena.

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste chamamento público a seleção de até 01 (um) projeto por proponente, relacionado às mais diversas linguagens, como **Música**; **Artes plásticas**: esculturas em pedra ardósia, madeira, cerâmica e metal; **Arte em Tecidos**: bordados, crochês, patchwork e tricô; **Danças**; **Fotografias**; **Cultura Alimentar e Gastronomia**: Biscoiteiros, doceiros, boleiros, queijeiros, produção artesanal de farinhas (farinha de mandioca, fécula, farinha de milho, etc), produção de bebidas artesanais (licor, cachaças, cervejas, etc); **Pinturas**: telas, grafites, pinturas em tecidos; **Artes Diversas**: tatuagens, penteados, maquiagens e artes em biscuit. Os projetos deverão ser elaborados com formato e duração conforme QUADRO I e pagamento de premiação conforme os QUADROS II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, na forma abaixo descrita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO I

PROJETOS ARTÍSTICOS		
ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	TEMPO DE DURAÇÃO
Música	Apresentação em formato de “live” e/ou gravação com excelente padrão de qualidade audiovisual, repertório diversificado para ser apresentado para públicos de todas as idades.	Mínimo de 30 minutos Máximo de 60 minutos
Artes Plásticas: esculturas em pedra ardósia, madeira, metais, cerâmica)	Apresentação de exposição virtual em formato de “live” e/ou gravação com excelente padrão de qualidade audiovisual, para ser apresentada para públicos de todas as idades. O proponente deve apresentar de forma organizada e criativa no mínimo 05 (cinco) peças do seu trabalho.	Mínimo de 10 minutos Máximo de 15 minutos
Dança:	Apresentação da dança em formato de “livre” e/ou gravação com excelente padrão de qualidade audiovisual. Além da apresentação da dança, o proponente deverá apresentar um pequeno histórico sobre o estilo de dança e sua importância para a propagação das manifestações culturais.	Mínimo de 10 minutos Máximo de 15 minutos
Fotografias:	Exposição virtual em formato de “Live” e/ou gravação com excelente padrão de qualidade audiovisual, contextualizada com a temática: Paisagens, Povo e Cultura do Município de Papagaios. O	Mínimo de 10 minutos Máximo de 15 minutos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	proponente deverá apresentar no mínimo 05 (cinco) fotos e um pequeno histórico sobre o tema da sua proposta destacando sua importância para o setor cultural.	
Arte em Tecidos: (Bordados, crochês, pathWork e tricô)	Apresentação de exposição virtual em formato de “live” e/ou gravação com excelente padrão de qualidade audiovisual, para ser apresentada para públicos de todas as idades. O proponente deve apresentar de forma organizada e criativa no mínimo 05 (cinco) peças do seu trabalho.	Mínimo de 10 minutos Máximo de 15 minutos
Cultura Alimentar e Gastronomia: Biscoiteiros, doceiros, boleiros, queijeiros, produção artesanal de farinhas (farinha de mandioca, fécula, farinha de milho), produção de bebidas artesanais (licor, cachaças, cervejas)	Apresentação em forma de gravação do passo a passo e técnicas utilizadas de confecção dos produtos. Deverão ser entregues a mídia gravada (vídeo) e um 1kg ou 1 Pote ou 1 Litro do respectivo produto final devidamente embalado na Secretaria Municipal de Educação.	Mínimo de 10 minutos Máximo de 15 minutos
Pinturas: telas, grafites, pinturas em tecidos	Apresentação de exposição virtual em formato de “live” e/ou gravação com excelente padrão de qualidade audiovisual, para ser apresentada para públicos de todas as idades. O proponente deve apresentar de forma organizada e criativa no mínimo 05 (cinco) peças do seu trabalho.	Mínimo de 10 minutos Máximo de 15 minutos
Artes Diversas: tatuagens, penteados, maquiagens, artes em	Apresentação em formato de “live” e/ou gravação com excelente padrão de	Mínimo de 10 minutos Máximo de 15 minutos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

biscuit, artes marciais.	qualidade audiovisual, para públicos de todas as idades.	
--------------------------	--	--

QUADRO II

ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	Nº DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO	TOTAL
Música	Prêmios para música	Individual	5	R\$1.500,00	R\$ 7.500,00
		Coletivo até 03 pessoas	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00

QUADRO III

ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	Nº DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO	TOTAL
Danças:	Prêmios para dança	Individual	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00

QUADRO IV

ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	Nº DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO	TOTAL
Fotografias	Prêmios para fotografias	Individual	4	R\$1.500,00	R\$ 6.000,00

QUADRO V

ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	Nº DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO	TOTAL
Artes Plásticas:	Prêmios para Artes	Individual	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

esculturas em pedra ardósia, madeira, metais, cerâmica),	Plásticas: esculturas em pedra ardósia, madeira, metais, cerâmica)				
--	--	--	--	--	--

QUADRO VI

ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	Nº DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO	TOTAL
Pinturas (tela, grafites e tecido)	Prêmios para Pinturas (tela, grafites, tecidos)	Individual	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00

QUADRO VII

ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	Nº DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO	TOTAL
Arte em Tecidos (Bordados, crochês, pathwork e tricô)	Prêmios para Arte em Tecidos (Bordados, crochês, pathwork e tricô)	Bordado	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
		Crochês	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
		Tricô	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
		Pathwork	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00

QUADRO VIII

ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	Nº DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO	TOTAL
Cultura alimentar e Gastronomia (Biscoteiros,	Prêmios para Biscoteiros, doceiros, boleiros,	Biscoteiros	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
		Doceiros	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

doceiros, boleiros, queijeiros e produção artesanal de farinhas (mandioca, fécula, farinha de milho) e produção de bebidas artesanais (Licores, cachaças e cervejas)	queijeiros e produção artesanal de farinhas (mandioca, fécula, farinha de milho) e produção de bebidas artesanais (Licores, cachaças e cervejas)	Boleiros	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
		Queijeiros	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
		Produção artesanal de farinhas	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
		Produção de bebidas artesanais	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00

QUADRO IX

ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	Nº DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO	TOTAL
Artes Diversas: tatuagens, penteados, maquiagens, artes em biscuit, artes marciais	Prêmios para Artes Diversas: tatuagens, penteados, maquiagens, artes em biscuit, artes marciais	Tatuagens	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
		Penteados	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
		Biscuit	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
		Maquiagens	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
		Artes marciais	5	R\$ 500,00	2.500,00

3.2. Os projetos inscritos devem observar as seguintes regras:

a) serem gravados em resolução HD, filmado na horizontal, resolução mínima 720p (1280 x 720), formato wide (tela cheia).

b) As apresentações deverão ser gravadas ou terem seus conteúdos gerados de forma online através das transmissões ao vivo, também chamadas de “lives” por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

plataformas que permitam a execução e que possam ser amplamente divulgadas pela prefeitura Municipal de Papagaios/MG.

c) Não serão permitidas propagandas de qualquer tipo (inclusive as eleitorais) ou merchandisings com imagem de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo.

d) Os materiais não autorais deverão ter ciência que essas plataformas podem “derrubar a transmissão” por reivindicação de direitos autorais e ter ciência de que esse embarreamento não pode prejudicar a execução do produto cultural proposto.

e) Será eliminado o projeto que apresentar palavras, expressões ou gestual que estimulem o preconceito racial, de gênero ou religioso; que utilizar expressões verbais ou gestuais ofensivos, grosseiros, obscenos, de baixo calão ou que ferirem o pudor, a moral e os bons costumes.

3.3. A inscrição no Chamamento Público implica na cessão e autorização automática à Prefeitura Municipal de Papagaios para difundir e/ou publicar imagens caso o projeto seja selecionado, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo em seus canais oficiais e redes sociais.

3.4 Ressalva-se que o valor destinado para premiação será por projeto e não por pessoa, logo, em casos de duplas e/ou grupos proponentes, o valor da premiação será uma única conforme descrito nos quadros II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do item 3.1 deste edital.

3.5 A apresentação deverá primar pela qualidade audiovisual e respeitar as regras de distanciamento social, assim como os protocolos referentes à prevenção de contaminação pelo coronavírus.

3.6 A divulgação dos projetos contemplados para execução acontecerá no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Papagaios, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

dispõe a Lei Municipal nº. 1190/2005 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Papagaios - endereço: www.papagaios.mg.gov.br, conforme cronograma descrito no item 6 deste edital.

3.7 Os projetos selecionados receberão o recurso conforme QUADROS II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do item 3 subitem 3.1 deste edital obedecendo ao cronograma descrito no item 6 deste edital.

3.8 Todos os projetos premiados ficarão disponíveis nas plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Papagaios pelo período de 01(um ano).

4. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1. Todas as publicações e intimações deste chamamento público serão feitas no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Papagaios, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1190/2005 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Papagaios - endereço: www.papagaios.mg.gov.br

5. DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Os projetos poderão ser apresentados por:

a) agentes trabalhadores e trabalhadoras, maiores que 18 anos, do setor cultural, espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais, grupos ou coletivos culturais residentes e/ou sediados no Município Papagaios/MG, que estejam impossibilitados de exercer suas atividades artísticas e que tenham como única renda o trabalho artístico.

5.2 compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura, as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficinairos e professores de escolas de arte e capoeira.

5.3 Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- a) pontos e pontões de cultura;
- b) teatros independentes;
- c) escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- d) circos;
- e) cineclubes;
- f) centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- g) museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- h) bibliotecas comunitárias;
- i) espaços culturais em comunidades indígenas;
- j) centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- k) comunidades quilombolas;
- l) espaços de povos e comunidades tradicionais;
- m) festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- n) teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- o) livrarias, editoras e sebos;
- p) empresas de diversão e produção de espetáculos;
- q) estúdios de fotografia;
- r) produtoras de cinema e audiovisual;
- s) ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- t) galerias de arte e de fotografias;
- u) feiras de arte e de artesanato;
- w) espaços de apresentação musical;
- v) espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- x) espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- z) outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei Federal nº 14017/2020.

5.4 Os agentes trabalhadores e trabalhadoras do setor cultural, espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais deverão comprovar experiência prévia de, no mínimo, 1 (um) ano no setor artístico cultural papagaiense, anterior a publicação da Lei nº 14.017/2020, e na realização, com efetividade, de atividades culturais que guardem coerência e proporção com o projeto apresentado, conforme documentação exigida no item 7 deste edital.

5.5 - Compreendem-se como grupos e coletivos culturais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Grupos Culturais: conjunto de pessoas que tem ou buscam um mesmo objetivo, como por exemplo, Grupos Musicais, Teatrais, de Dança, Poesia e afins, existentes há no mínimo dois anos;
- b) Coletivos culturais: agrupamento de, no mínimo 03 (três) pessoas, com objetivos culturais e/ou artísticos distintos, que se reúnem à busca de soluções comuns, podendo ser de linguagens artísticas mistas ou não existentes há no mínimo dois anos.

5.6 Pessoas físicas podem apresentar propostas como representantes de grupos ou coletivos culturais não formalizados.

5.6.1 Para efeito de validação da inscrição de grupos e coletivos culturais representados por pessoas físicas, é obrigatória a apresentação de CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA do grupo ou coletivo cultural, conforme modelo do anexo II deste edital.

5.7 - Na presente seleção estarão impedidos de se inscrever e de participar:

- a) servidores públicos efetivos, agentes políticos, e/ou contratados e da Prefeitura Municipal de Papagaios/MG.
- b) Pessoas físicas e jurídicas que tenham domicílio ou sede fora do Município de Papagaios, MG;
- c) Componentes do Comitê Gestor designados para avaliar e selecionar os projetos inscritos neste edital.
- d) Instituições mantidas pelo poder público.

5.8 – É vedada a inscrição e premiação de beneficiários já contemplados no edital nº 001/2020 publicado em 27/10/2020 pelo município de Papagaios **na mesma área de atuação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Período de inscrições:	04/12/2020 à 08/12/2020
Entrega das propostas:	09/12/2020 a 10/12/2020
Publicação das propostas selecionadas:	10/12/2020
Período de impugnação	10/11/2020 a 11/11/2020
Homologação dos resultados:	14/11/2020
Período para entrega dos projetos executados	14/11/2020 a 16/12/2020
Pagamento da premiação:	A partir de 17/12/2020

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. Os envelopes contendo a documentação e proposta/projeto deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Dona Joaquina do Pompéu, 64, Centro, Papagaios /MG a partir de 09/12/2020 até o dia 10/12/2020, das 12:00 às 17:00 horas.

7.1.1. Serão considerados inscritos os envelopes recebidos no endereço, data e horário acima discriminados, valendo, para verificação da tempestividade, o carimbo de protocolo do(a) Secretaria Municipal de Educação.

7.1.2. Após a data e horários previstos neste edital, não serão aceitas inscrições.

7.2. Os documentos necessários para inscrição deverão ser apresentados em envelopes distintos, conforme abaixo:

a) Envelope nº. 01: contendo o formulário do anexo I deste edital devidamente preenchido.

b) Envelope nº. 02: contendo os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizado, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente e compatível com o objeto deste edital;
- b) Cópia do documento de identificação oficial com foto do representante legal da empresa e CPF;
- c) Comprovante de endereço da empresa;
- d) Cópia do contrato de locação do imóvel (quando for o caso);
- e) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- g) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual (MEI), o contrato social ou estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual-(CCMEI);
- h) Comprovante de atuação na área cultural: dossiê de no máximo 2 (duas) páginas, comprovando experiência e atuação prévia de, no mínimo, 1 (um) ano, anterior a publicação da Lei nº 14.017/2020, no respectivo setor artístico-cultural, que contenha clippings, reportagens, publicações, materiais impressos ou declaração de capacitação emitida por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com referência ao proponente.
- e) Cópia do cartão de conta bancária em nome do Proponente.

Pessoa Física:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Comprovante de atuação na área cultural: dossiê de no máximo 2 (duas) páginas, comprovando experiência e atuação prévia de, no mínimo, 1 (um) ano, anterior a publicação da Lei nº 14.017/2020, no respectivo setor artístico-cultural, que contenha clippings, reportagens, publicações, materiais impressos ou declaração de capacitação emitida por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com referência ao proponente.
- b) Cópia legível do RG e CPF do proponente (documento original ou cópia autenticada);
- c) Cópia legível do comprovante de residência (água, luz, telefone) ou contrato de locação do imóvel que comprove sua residência em Papagaios /MG. Caso o proponente não possua comprovante de domicílio em seu nome próprio, este deverá apresentar também a cópia do documento de identidade e declaração do titular da residência na qual reside.
- e) Cópia do cartão de conta bancária em nome do Proponente.

7.3. É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no Formulário de Inscrição e Autodeclaração, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Papagaios de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental.

7.4. É de inteira responsabilidade do interessado a entrega da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade e leiturabilidade, sem rasuras, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas desabilitará a inscrição.

7.5. Os envelopes deverão ser entregues lacrados, rubricados no lacre e identificados na parte externa conforme descrito abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS/MG

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ____/____

PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA / PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS/MG

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ____/____

PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS

7.6. A remessa dos envelopes é de inteira responsabilidade do proponente, que deverá, por meios seguros, garantir o protocolo tempestivo, nos termos do subitem 7.1.1 deste edital.

7.7 Se o projeto for selecionado pelo Comitê Gestor, fica a execução do mesmo sob a inteira responsabilidade do proponente.

7.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data prevista no subitem 7.1 o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

8. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

8.1 A seleção dos projetos a serem contemplados será realizada pelo Comitê Gestor que conforme o Decreto Municipal nº 1659 de 02 de setembro de 2020, será composto por 8 (oito) representantes sendo 04 (quatro) da sociedade civil e 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

(quatro) do setor público que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

8.2 Os projetos serão avaliados pelo Comitê Gestor seguindo os critérios estabelecidos por esse edital. O Relatório de Avaliação do Comitê será registrado em planilha específica (anexo II) de uso exclusivo deste comitê. Cada proposta terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos divididos em 02 critérios.

8.3 Os critérios a serem pontuados para a seleção dos projetos são:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	FORMA	VALOR	PONTUAÇÃO
Histórico das atividades culturais	Será pontuado de acordo com o tempo de atuação comprovado na área pretendida	Propagandas, cartazes, portfólios: propagandas, cartazes ou fotos impressas); declaração de órgão ou instituição competente; certificados de cursos e participações em eventos na área pretendida.	10 – Portfólio 10 – Tempo de experiência comprovada 10 – Cursos e certificados
Consistência, e Coerência da proposta	Será pontuada a adequação da proposta ao que concerne às características e aspectos inerentes ao trabalho do artista fazedor de cultura	Criatividade: 15(quinze) pontos Organização estrutural: 10(dez) pontos Interatividade: 15(quinze) pontos Comunicabilidade: 15(quinze) pontos Capacidade de disseminação da cultura: 15(quinze) pontos	70
Total de Pontos			100 pontos

8.3.1 Serão premiados os projetos com as melhores pontuações em cada área de atuação de acordo com o QUADROS II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do item 3, subitem 3.1 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3.2 Serão desclassificados os projetos que não atingirem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

8.3.3 Em caso de empate na totalização dos pontos, o Comitê Gestor deverá considerar como decisão para desempate:

- a) Proponente mais velho comprovadamente por documento de identidade.
- b) Maior pontuação no critério Consistência e coerência da proposta.

8.4 O resultado da seleção e premiação será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Papagaios.

9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Cada projeto selecionado receberá a premiação conforme descrito nos QUADROS II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do item 3, subitem 3.1 deste edital.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste chamamento público correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.11.30.13.392.0599.2587.3.3.90.31.00.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os proponentes selecionados no presente chamamento público cederão e autorizarão automaticamente à Secretaria Municipal de Cultura com apoio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Papagaios a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo em seus canais oficiais e redes sociais pelo tempo de até 02 anos, a partir da postagem inicial.

11.2 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos, ou qualquer tipo de trabalho utilizado, ou incluído na proposta/projeto não violam nenhum direito de uso de imagem (anexo III), ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial, ou litígio, seja direta, ou indiretamente, decorrente da exibição, ou uso dos trabalhos.

11.3 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais, ou municipais, que venham incidir sobre a proposta/projeto apresentado, inclusive ECAD e relacionado a obrigações trabalhistas, previdenciárias e direitos autorais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4 A Prefeitura Municipal de Papagaios não será responsabilizada ou solidariamente responsável por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução do projeto. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro(s) será de responsabilidade do proponente, sendo sua também a responsabilidade pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais, inclusive ECAD.

11.5 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

11.6 Toda informação referente à realização deste chamamento público será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Papagaios, através da Secretaria Municipal de Cultura com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser solicitada através do e-mail: semec@papagaios.mg.gov.br.

11.7 Os casos omissos ou duvidosos no presente edital serão resolvidos pelo Município de Papagaios/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura ou Secretaria de Educação, não cabendo recursos contra as decisões.

11.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Papagaios, 04 de dezembro de 2020.

Mário Reis Filgueiras
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL 002/2020

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS ARTÍSTICOS

Área de atuação: () Música () Artes Plásticas () Arte em Tecidos () Pinturas ()
Danças () Cultura Alimentar e Gastronomia () Fotografias () Artes Diversas

Nome proponente _____ Naturalidade _____

_____ CPF _____

RG _____ CNPJ _____

Telefone para contato _____ E-mail _____

Tipo: () Individual () Coletivo até 03(três) pessoas () Coletivo acima de 03
(três) pessoas

Inscrição como: () Pessoa Física () Pessoa jurídica

Data da inscrição _____

1- Título ou nome do projeto:

2- Objetivo (finalidade) do projeto:

3- Justificativa (o porquê) do projeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

5 - Tempo da apresentação: _____

6- Pessoas envolvidas (nome e CPF):

7- Recursos materiais utilizados:

Assinatura do proponente: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO GRUPO

(Para pessoa física responsável por grupo ou coletivo cultural)

Declaro para os devidos fins que eu _____ (nome completo), RG _____, CPF _____-____, _____ (estado civil) _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, no município de _____:

- sou responsável pelo _____ (nome do grupo ou coletivo cultural), conforme informações apresentadas no formulário de cadastro;
- estar ciente de ser proibido o recebimento cumulativo referente ao objeto do edital nº 01/2020 em conformidade com as regras estabelecidas;
- possuo anuência dos demais membros do _____ (grupo ou coletivo cultural) para ser o único responsável por solicitar inscrever o projeto referente aos recursos da Lei Aldir Blanc, conforme assinaturas que seguem.

Todos que subscrevem declaram cientes através deste documento que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

_____, ____ de _____ de 2020

Nome (responsável)

CPF

Anuentes: (todos os participantes do grupo ou coletivo cultural devem assinar)

_____(nome e CPF)

_____(nome e CPF)

_____(nome e CPF)

_____(nome e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

_____ (nome e CPF)

_____ (nome e CPF)

_____ (nome e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - TERMO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Através do presente, o profissional ou pessoa jurídica, CPF ou CNPJ nº....., residente ou domiciliada na, vem solicitar:

Na condição de responsável pelo projeto _____ inscrito no Edital de Chamamento Público para seleção de até 01 (um) projeto por proponente, relacionado a _____, reconheço sob as penas da lei que:

- Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo Edital de Chamamento Público nº ____/2020, zelando pela observância das suas determinações;
- Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- Autorizo a Secretaria Municipal de _____ a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos do projeto apresentado;
- Declaro estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos materiais poderão ser realizadas em eventos e na mídia em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Data: ____/____/2020.

Assinatura

RG:

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do Profissional ou do responsável pela pessoa jurídica